



CONSELHO FISCAL
TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

Ata nº 012/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, os membros do Conselho Fiscal para a centésima décima nona reunião ordinária com a seguinte pauta: **ANÁLISE DO BALANCETE MENSAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023**. O balancete foi analisado por este conselho porém não foi possível identificar os valores orçamentários tanto de receita quanto de despesa pois o sistema apresentou falhas no fechamento do referido mês prejudicando assim a emissão dos relatórios financeiros completos e impossibilitando a análise completa destes valores por este conselho. Foi possível analisar, com base no Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco, emitido em 30/11/2023, a **Disponibilidade de Caixa** que é de **R\$ 236.776,99** (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) e o **Saldo das Aplicações** que totalizou **R\$ 252.649.612,46** (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos). Na oportunidade os membros deste conselho decidiram unanimemente, pela alteração do artigo 8º, parágrafo único da Resolução nº 001/2015, que trata do mandato do(a) Presidente e Secretário(a), passa a ter a seguinte redação: **Art. 8º O Conselho Fiscal será dirigido pela Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Secretário, eleitos dentre seus membros por voto da maioria simples. Parágrafo único. O Presidente e Secretário serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.** Não havendo mais nada a tratar eu, Fernando Nascimento, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Fiscal.

Fernando Nascimento, Danilo Coelho, Urbano Assunção, Azeiteira, Fabiana de Lourdes Silva, Antonio Fernandes